



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**PORTARIA Nº 003/2015- FNF/RN**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

**RESOLVE:**

Determinar que o expediente desta entidade a partir do dia 13.04.2015 será das **13h às 19h** até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 08 de Abril de 2014.

  
José Vanildo da Silva

Presidente da FNF